

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 227389

Aos 30 dias do mês de Maio de 2018, na cidade de CONCÓRDIA, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO** CNPJ: 83395921000390 Cód. IE: 751
Endereço: **VICTOR SOPELSA, 3000 - CENTRO - Concórdia - SC - CEP: 89700000** Fone: 4934411000
Representada por: **CRISTIANE ZUCCHI** Cargo: **DIRETORA DE CAMPUS**
Responsável pelo Estágio: **JANDIR ADEMAR SCHMIDT** Cargo: **COORDENADOR**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **ASSOC DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CAT. AMAUC** Cód. UCE: 11393
CNPJ/MF: 83222034000158 Conselho Profissional:
Endereço: **MARECHAL DEODODRO, 772 - 12º ANDAR ED. MIRAGE - Centro - Concórdia - SC - CEP: 89700000** Telefone: 4934421034
Representada por: **ROBERTO K. PEREIRA** Cargo: **SEC. EXECUTIVO**
Responsável pelo Estágio: **ROBERTO K. PEREIRA** Cargo: **SEC. EXECUTIVO**
Supervisão do Estágio: **LUIZ CARLOS GIULIANI** Cargo: **GERENTE** CPF:
Formação/Experiência: **BARECHAL EM DIREITO** Número da OE: 254230 / 1
Setor de Estágio: **DELEGACIA REGIONAL**
Endereço de Estágio: **MARECHAL DEODODRO, 772 - 12º ANDAR ED. MIRAGE - Centro - Concórdia - SC - CEP: 89700000**

ESTAGIÁRIO: **EDUARDA REGINA ZANCHETT** Cód. ESTUDANTE: 560052
Endereço: **DISTRITO DE PLANALTO, SNº - INTERIOR CASA - ÁREA RURAL DE CONCÓRDIA - Concórdia - SC - CEP: 89715899**
CPF: 09952459912 Data de Nascimento: 29/05/1998 Fone: 4934390102 Celular: 49991450102
Filiação: **CARLOS ROGÉRIO ZANCHETT / MARLETE LÚCIA RONCAGLIO ZANCHETT** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **5º Semestre** Curso: **DIREITO** Período: **NOTURNO** Nº Matrícula: 5001789
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- Vigência de **01/06/2018 a 30/05/2019**
- Horário: **13:00 às 19:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 871,79 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Auxílio Transporte: **por mês**
- Apólice de Seguro n.º: **01003081000043 - HDI SEGUROS S/A - HDI no valor de R\$ 15.000,00**

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.
- CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- CLÁUSULA 3ª** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.
- CLÁUSULA 4ª** – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
 - Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
 - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
 - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
 - Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
 - Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias.**

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

TRABALHOS INTERNOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AO TELEFONE, CONTROLES ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS, ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

Universidade do Contestado - UnC

Cristiane Zucchi
Diretora de Cursos
Instituição de Ensino
(carimbo e assinatura)

Coordenação do Curso de Direito
Universidade do Contestado - UnC Campus
Concordia
Responsável pelo Estágio
(Instituição de Ensino)

Roberto Kurtz Pereira
Contador
CRC/SC 008983/O-6
Unidade Concedente
(carimbo e assinatura)

Supervisor de Estágio
(carimbo e assinatura)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL
- CIEE -
Unidade de Atendimento
Rua Anita Garibaldi, 1557/SC Sala 20, Shopping
(carimbo e assinatura)
Fone (49) 3444 8361
89700-000 - CONCORDIA - SC

Estagiário
(assinatura)

Representante Legal
CPF:
(Obrigatório para estudante menor de 18 anos)